



Subsecretaria de Contabilidade

---

Coordenação-Geral de Normas de  
Contabilidade Aplicada à  
Federação

---

# **Semana Contábil e Fiscal de Estados e Municípios - Secofem**

**Módulo 9**

**Balanço Orçamentário e Receita Corrente Líquida**

# Programa do Módulo

## Módulo 8 SECOFEM - Balanço Orçamentário e Receita Corrente Líquida

CH: 04h

### Conteúdo:

1. Conceito do Balanço Orçamentário
2. Análise do Balanço Orçamentário
3. Conceito de Receita Corrente Líquida - RCL
4. Surgimento histórico da RCL
5. A importância da RCL para os limites da LRF
6. Detalhamento da RCL e de suas deduções legais
7. Particularidades da RCL
8. Preenchimento dos Anexos 1 e 3 do RREO

### Material de Estudo:

Manual de Demonstrativos Fiscais – Partes I e II

# Visão Geral dos Demonstrativos

**LRF**



## Planejamento

Receita / Despesa

Resultado Financeiro

Balanço Nominal

Dívida

**AMF e ARF**



## Monitoramento

Balanço Orçamentário

**RREO**

## Verificação de Limites

**RGF**



# Como responder as questões

## Diretoria Orçamentária e Financeira



Vamos  
verificar no  
Balanço  
Orçamentário

Como está a execução  
orçamentária do  
município?



O Balanço Orçamentário demonstrará as **receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas**.

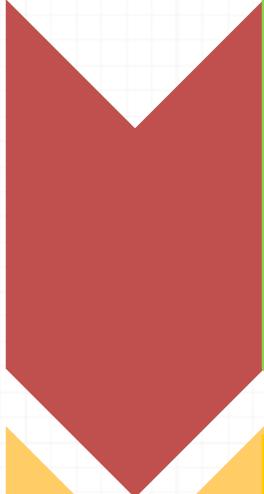
(Lei nº 4.320/64, art. 102)

Balanço orçamentário, que especificará, por **categoria econômica**, as:

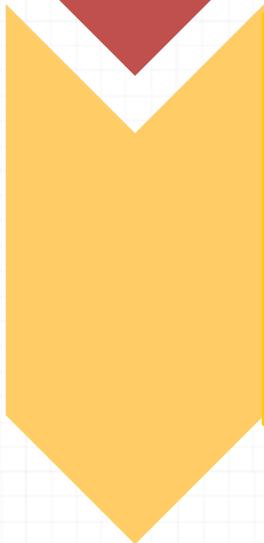
- a) **receitas por fonte\***, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- b) **despesas por grupo de natureza**, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo.

(LC 101/2000, art. 52)

# Finalidade do Demonstrativo



Dar **transparência** a execução orçamentária



Demonstrar o **resultado positivo** ou **negativo** (superávit/déficit) da execução orçamentária em um determinado exercício

## **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**

“são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial).”  
(MCASP)

## **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

“São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.”  
(MCASP)

E a Lei  
4.320/64  
?

# Conceito - Receita Orçamentária

Visão Orçamentária -  
Lei 4.320/64:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:  
I - as receitas nele arrecadadas;

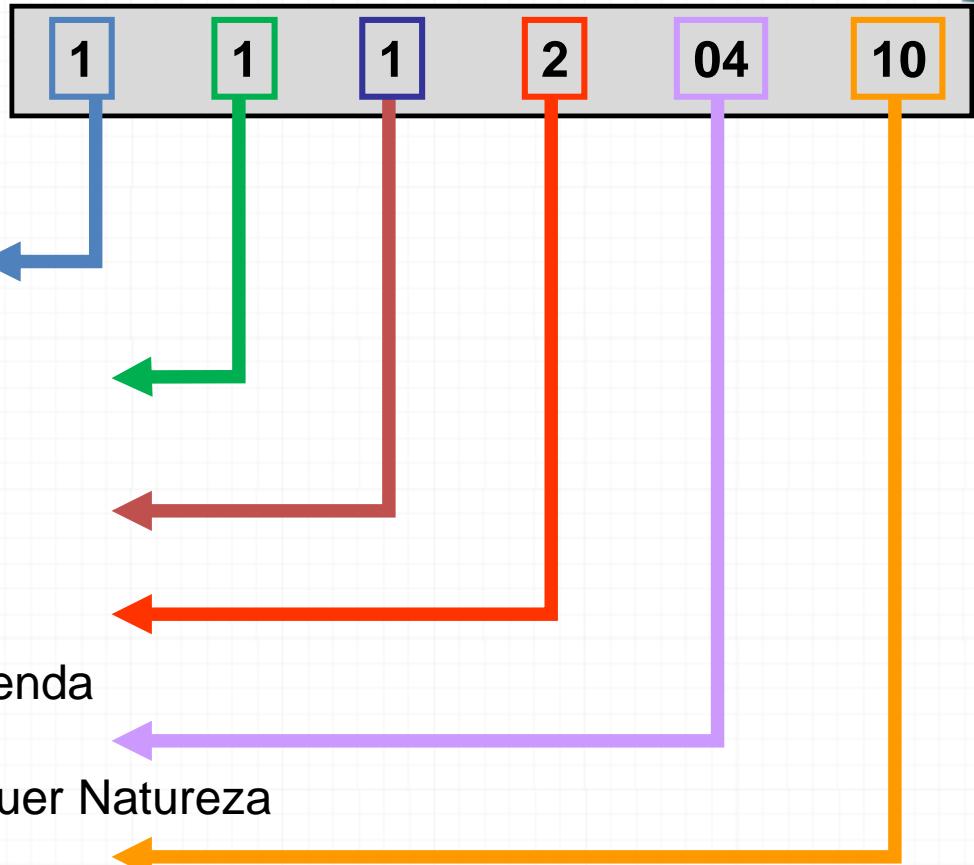
Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 3º. A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

!(Exceto ARO, emissão de papel-moeda e outras entradas compensatórias)



# Classificação orçamentária da receita



Art. 12. As **previsões de receita** observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das **alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante** e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º **Reestimativa de receita** por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado **erro ou omissão** de ordem técnica ou legal.



## **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**

“são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial).”

(MCASP)

## **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

“ toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.”

(MCASP)

**E a Lei  
4.320/64  
?**

## **VISÃO ORÇAMENTÁRIA - LEI 4.320/64:**

**Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:**

....

**II – as despesas nele legalmente empenhadas;**

# Classificação por Natureza da Despesa

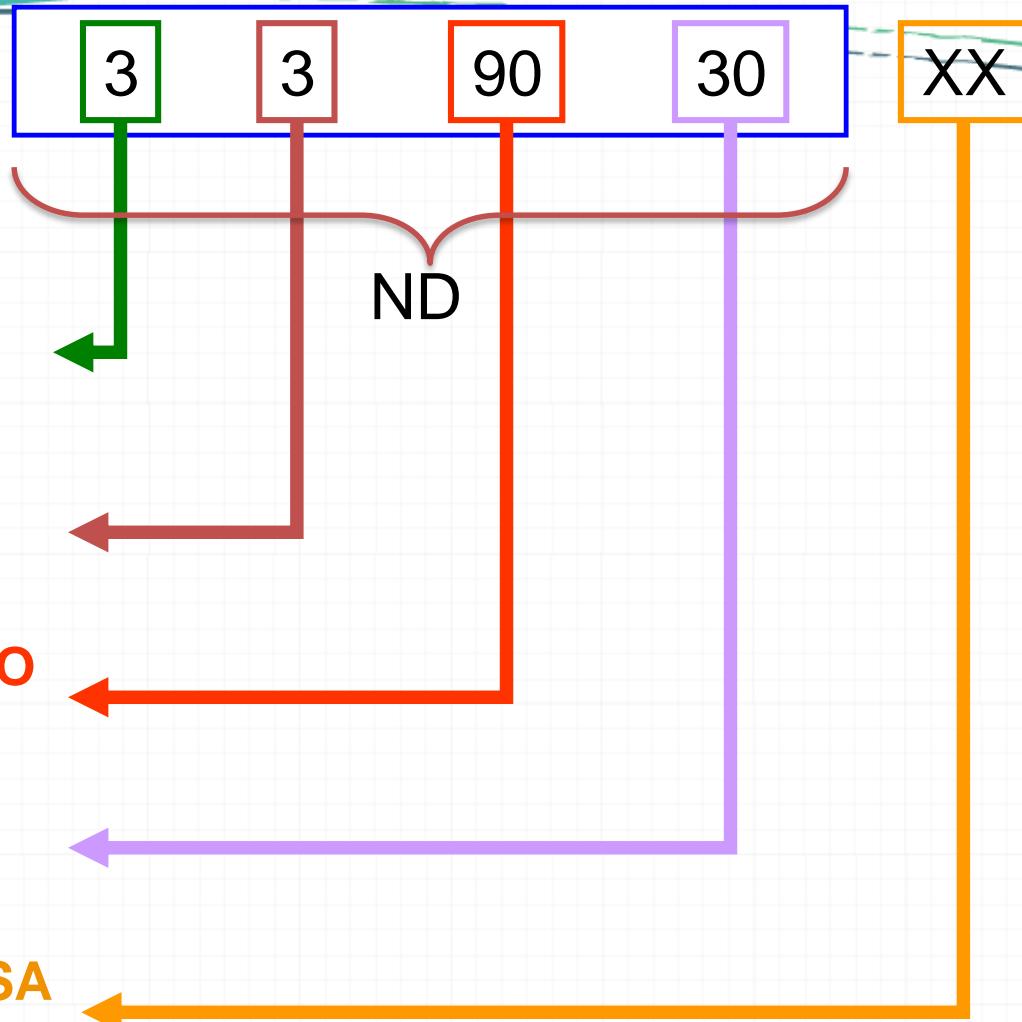
**CATEGORIA ECONÔMICA**  
Despesa Corrente

**GRUPO DE DESPESA**  
Outras Despesas Correntes

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**  
Aplicação Direta

**ELEMENTO DE DESPESA**  
Material de Consumo

**DETALHAMENTO DA DESPESA**  
Combustíveis e Lub. Automotivos



- Orçamento é um instrumento de planejamento que procura comparar os ingressos e os dispêndios em um determinado período de tempo.

INGRESSOS



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



DISPÊNDIOS



DESPESSAS ORÇAMENTÁRIAS



# Alterações no B.O. para 6º edição

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITA TRIBUTARIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÕES DE CREDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO</b>							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>							
<b>DEFÍCIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>							
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
<b>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-		-	-		-	-
Superávit Financeiro	-		-	-		-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-		-	-

# Alterações no B.O. para 6º edição

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (f-g)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (e-f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (h-f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)													
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Transferências a Municípios <sup>1</sup>													
Demais Despesas Correntes <sup>1</sup>													
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS													
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA													
RESERVA DE CONTINGENCIA													
RESERVA DO RPPS													
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)													
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)													
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)													
Amortização da Dívida Interna													
Dívida Mobiliária													
Outras Dívidas													
Amortização da Dívida Externa													
Dívida Mobiliária													
Outras Dívidas													
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)													
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)													

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Unidade Responsável. Emissão: dd/mm/aaaa, às hh:mm:ss. Assinado Digitalmente no dia dd/mm/aaaa, às hh:mm:ss.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Último Bimestre

## DESPESAS EXECUTADAS

LIQUIDADAS		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		% (g-h)/h
No Bimestre	Até o Bimestre (g)			

# Desvendando o Demonstrativo

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxes							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							

Registers the total of current and capital receipts, net of respective deductions and without intra-budgetary receipts

1º Nível  
Econômico

2º Nível -

3º Nível - Espécie

Represents the difference between the updated forecast and the realized up to the end of the reference bimester

# Desvendando o Demonstrativo

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)			-				-
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-				-
Superávit Financeiro			-				-
Reabertura de Créditos Adicionais			-				-

Superávit financeiro do BP e

Superávit financeiro de  
exercícios anteriores,  
identificados no BP do  
exercício anterior ao de

Registra os créditos adicionais  
autorizados nos últimos 4 meses  
do exercício anterior ao de  
referência, reabertos no exercício  
corrente

# Desvendando o Demonstrativo

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
Transferências a Municípios <sup>1</sup>										
Demais Despesas Correntes <sup>1</sup>										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-								
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)										

Grupo de natureza de despesa inicias

os valores das despesas pagas até o

Categoria econômica no encerramento do

Valor empê as bin liquidação. Essa coluna

poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Identific a dotação atualizada (coluna "e") e as despesas liquidadas até o bimestre (coluna "h").

segundo estágio da execução da despesa.

Despesas abertas e anuladas

# Particularidades

<u>RECEITAS</u>	<u>DESPESAS</u>
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Integralização do Capital Social	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
Resultado do Banco Central do Brasil	Benefícios Previdenciários
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	Demais Despesas Correntes
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	
Receitas de Capital Diversas	

União

<u>DESPESAS</u>
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Municípios
Demais Despesas Correntes

Estados

# Exemplo B.O. 2014



MUNICÍPIO DE RECIFE-PE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	R\$
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	5.314.000.000,00	5.545.863.894,85	735.574.788,67	13,26%	4.118.623.564,97	74,26%	1.427.240.329,88	
<b>DEFÍCIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (VII)=(V+VI)</b>	5.314.000.000,00	5.545.863.894,85	735.574.788,67	13,26%	4.118.623.564,97	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	123.805.460,33	-	-	123.805.460,33	-	-	
Superávit Financeiro	-	123.805.460,33	-	-	123.805.460,33	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

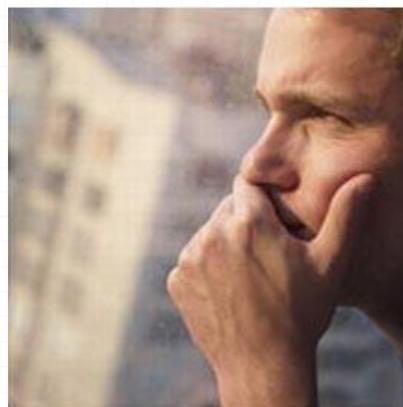
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	5.314.000.000,00	355.669.355,18	5.669.669.355,18	262.372.537,91	4.050.607.108,37	856.732.218,37	4.050.607.108,37	71,44%	1.619.062.246,81
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	68.016.456,60	0,00%	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	5.314.000.000,00	355.669.355,18	5.669.669.355,18	262.372.537,91	4.050.607.108,37	856.732.218,37	4.118.623.564,97	72,64%	

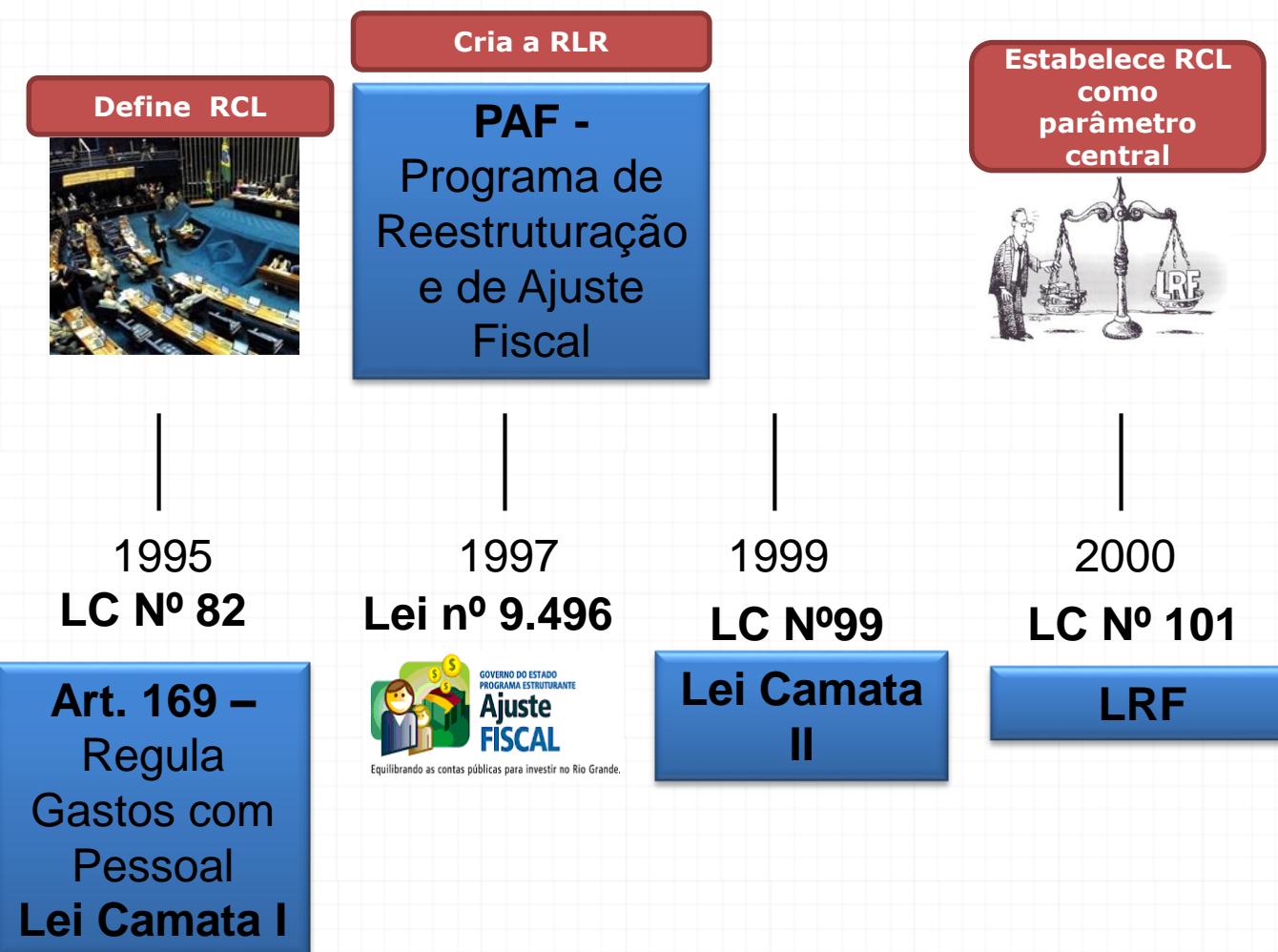
Quando  
foi  
criado o  
conceito  
de RCL?

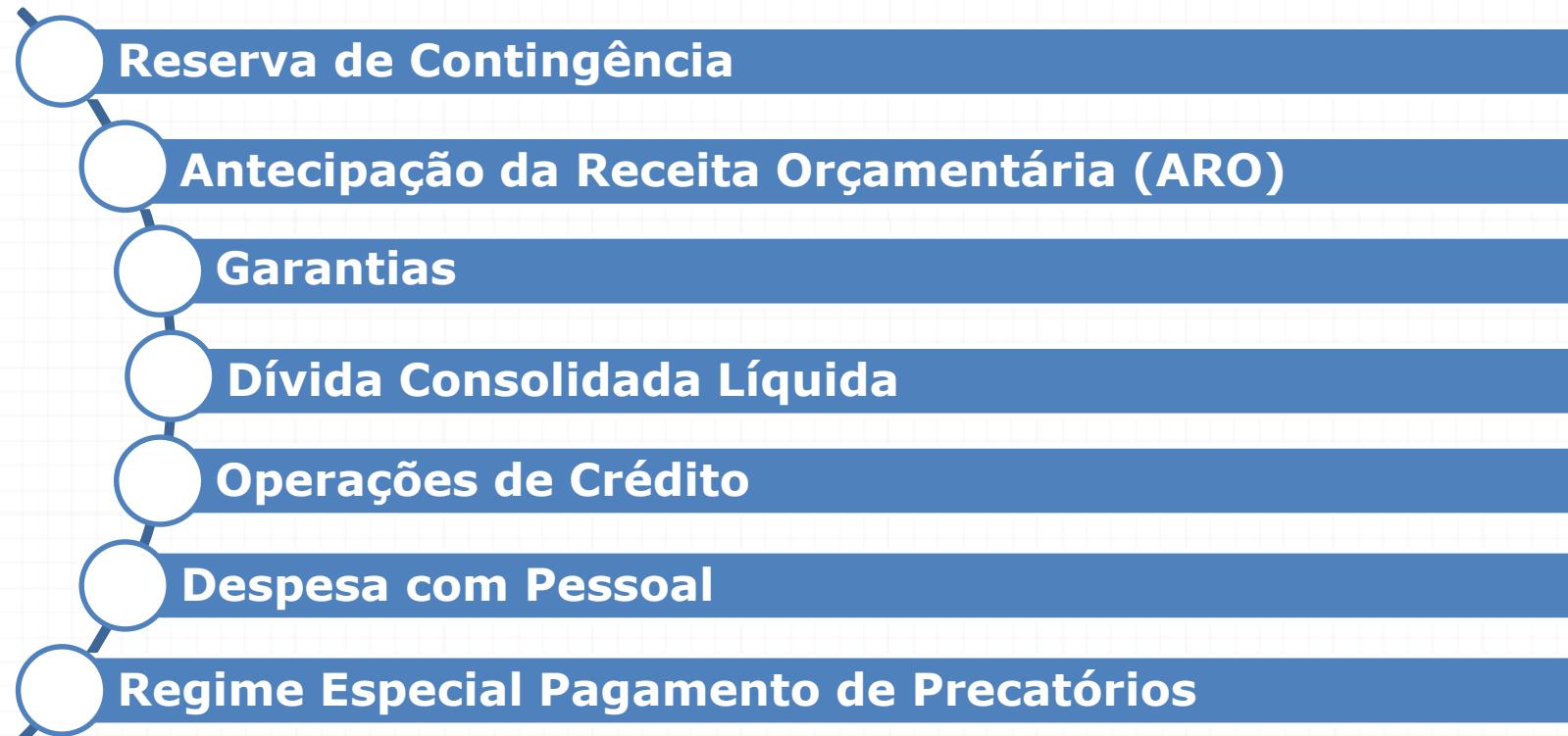
Para que  
este  
conceito  
foi  
criado?

Posso dizer  
que a RCL é  
a mesma  
coisa que  
capacidade  
de  
pagamento  
do ente?

As  
receitas  
referentes  
a  
convênios,  
entram na  
RCL?



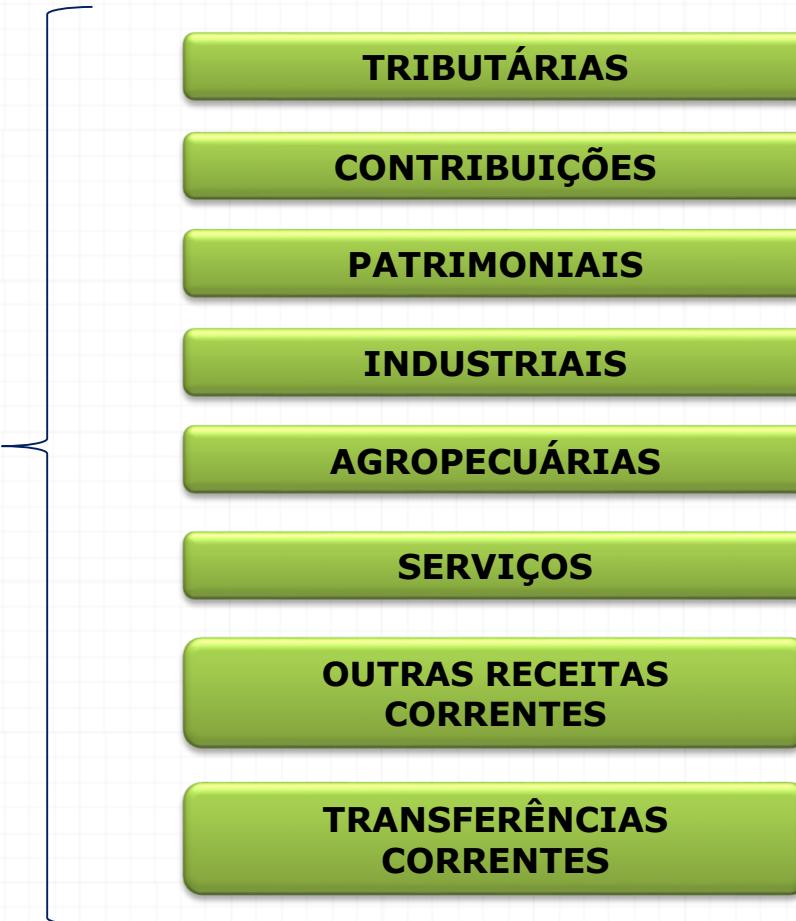




# Conceito de Receita Corrente Líquida (art. 2º - LRF)



**RCL**



# Conceito de Receita Corrente Líquida (art. 2º)



**RCL**

**DEDUZIDAS**

**Transferências Legais e Constitucionais**

**Contribuições para o custeio do sistema de previdência**

**Receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.**

# Transferências constitucionais e legais

**FPE/ FPM**

**LC nº 87/96 – Lei Kandir**

**LC nº 61/89 - IPI**

**Art. 60 ADCT - FUNDEB**



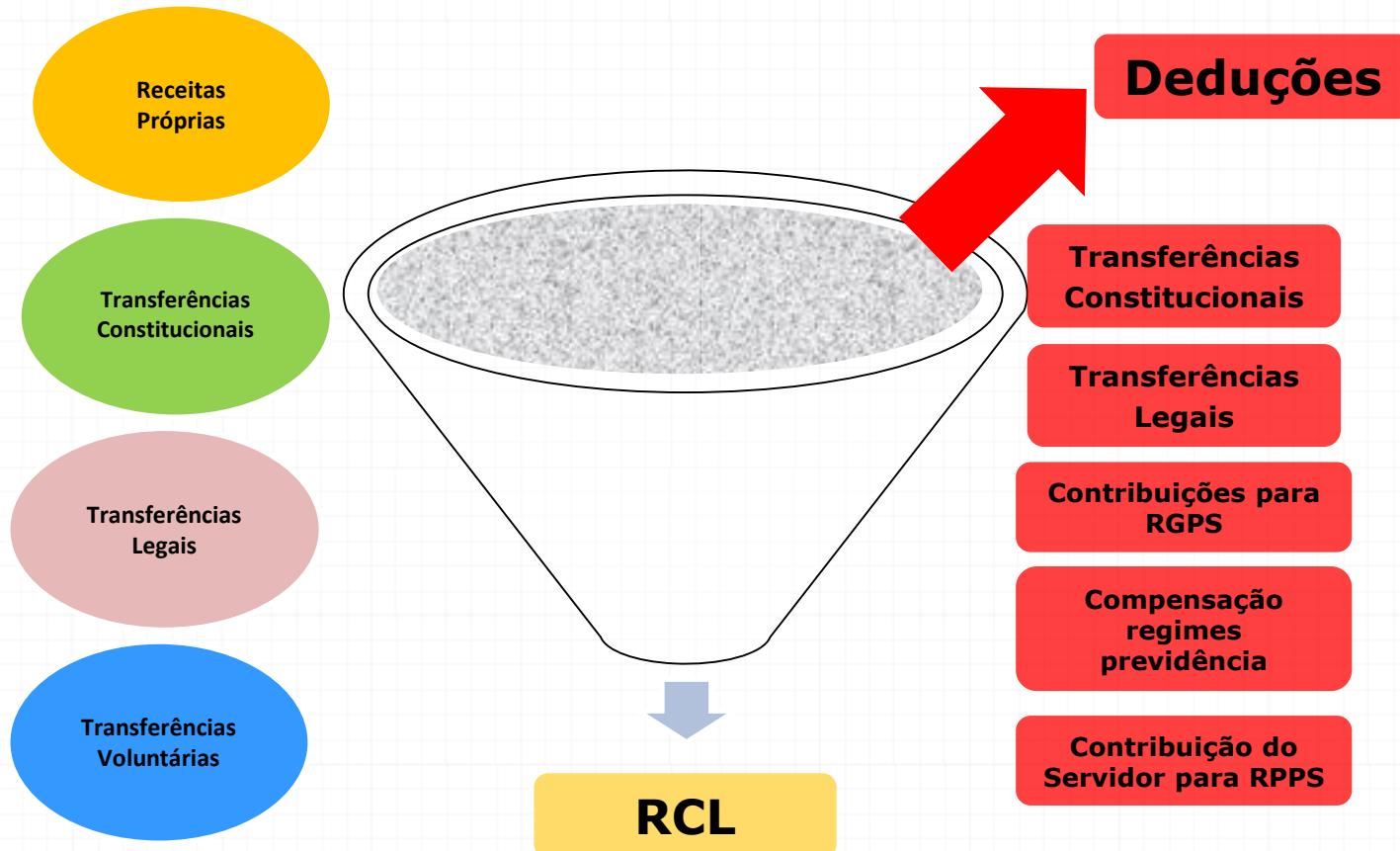


São exaustivas, pois todas estão detalhadas na lei.

Não são realizadas para refletir disponibilidades de caixa.

Não têm correlação com as receitas possuírem vinculação ou terem caráter permanente.

# Conceito de Receita Corrente Líquida (art. 2º)



# Deduções da RCL

União	Estados	Municípios	Distrito Federal
Transferências <b>Constitucionais e Legais</b> Efetuadas	Transferências <b>Constitucionais e Legais</b> Efetuadas		
Contribuições do Servidor <b>e</b> <b>Militar Recebidas</b> para o <b>RPPS</b>	Contribuições do Servidor <b>e</b> <b>Militar Recebidas</b> para o <b>RPPS</b>	Contribuições do Servidor <b>Recebidas</b> para o <b>RPPS</b>	Contribuições do Servidor <b>Recebidas</b> para o <b>RPPS</b>
Receita <b>Recebida</b> de <b>Compensação</b> entre <b>Regimes de Previdência</b>			
Valores Pagos <b>FUNDEB</b>	Valores Pagos <b>FUNDEB</b>	Valores Pagos <b>FUNDEB</b>	Valores Pagos <b>FUNDEB</b>
Contribuições para <b>RGPS</b>			
Valores recebidos de <b>PIS/PASEP</b>			

# Demonstrativo da RCL

<ENTE DA FEDERAÇÃO>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 <PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>														
Receita Tributária														
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
<b>DEDUÇÕES (II)</b>														
Transferências Constitucionais e Legais														
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social														
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões														
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
Contribuições para PIS/PASEP														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>														

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmmm>



## 1º Receitas Pertencem a outro Ente Público – Transferências Constitucionais e Legais



O Congresso determina

Legislação      Constituição

Repartição da Receita



O ente  
arrecada os  
recursos



Quem arrecada não é  
necessariamente o  
dono do dinheiro



# Exemplo da Dedução de Receitas que pertencem a outro Ente

Arrecadação	Valores
IR	10.000,00
IPI	3.000,00
Taxa poder de Polícia	500,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de Serviços	5.000,00
Contribuição PIS	1.000,00
Contribuição PASEP	2.500,00
Contribuição RGPS	3.500,00
Receita Industrial	2.500,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

Transferir para Estados e Municípios:

Descrição	49% Imposto
FPE/FPM (IR + IPI)	6.370,00
<b>Total</b>	<b>6.370,00</b>

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA UNIÃO

ESPECIFICAÇÃO	Mês 1
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.000,00</b>
Receita Tributária	13.500,00
Receita de Contribuições	7.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	2.500,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.370,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	6.370,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	-
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-
Contribuições p/ PIS/PASEP	-
PIS	-
PASEP	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>23.630,00</b>

Será dedução na União, pois é uma receita dos Estados e Municípios

# Exemplo da Dedução de Receitas que pertencem a outro Ente

DEMONSTRATIVO DA RCL UNIÃO		ESTADO	
ESPECIFICAÇÃO	Mês 1	ESPECIFICAÇÃO	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	
Receita Tributária	13.500,00	Receita Tributária	
Receita de Contribuições	7.000,00	ICMS	10.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00	IPVA	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	ITCD	
Receita Industrial	2.500,00	IRRF	500,00
Receita de Serviços	5.000,00	Outras Receitas Tributárias	
Transferências Correntes		Receita de Contribuições	5.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.370,00</b>	Receita Patrimonial	2.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	6.370,00	Receita Agropecuária	
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	-	Receita Industrial	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-	Receita de Serviços	
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	Transferências Correntes	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	Cota-Parte do FPE	
Dedução de Receita para Formação do	-	Transferências da LC. 87/1996	
FUNDEF	-	Transferências da LC. 61/1989	
Contribuições p/ PIS/PASEP	-	Transferências do FUNDEF	
PIS	-	Outras Transferências Correntes	
PASEP	-	Outras Receitas Correntes	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>23.630,00</b>	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	
		Transferências Constitucionais e Legais	
		Contrib. Plano Seg. Social Servidor	
		Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-
		Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-
		Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-
		<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>20.800,00</b>

No Estado será evidenciada como Receita do Ente.



**2º Receitas não pertencem a União / Estado ou Município.  
São apenas gestores dos recursos do empregado. –  
Contribuições RGPS e RPPS**

Empregado paga  
INSS



Empregador  
paga INSS



O valor é  
recolhido para  
os cofres do  
INSS

Esse Dinheiro pertence à  
União para ela utilizar  
como Recursos?



Classificação :  
Receita de  
Contribuições

**2º Receitas não pertencem à União, Estado ou Município.**  
São apenas gestores dos recursos do empregado.

Não posso aumentar meu endividamento com uma margem de crédito que não me pertence.....



A Receita dos Fundos de Previdência (Privados ou Públicos) pertence aos Trabalhadores.



## 3º Apuração Resultado do FUNDEB



Nos Estados e Municípios serão computados os valores pagos e recebidos em decorrência FUNDEB – art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

# Apuração do FUNDEB

Descrição das Receitas Arrecadadas	Valores Brutos	20% Fundeb
Receitas Tributárias	1.800,00	
IPTU	1.000,00	
ISS	500,00	
ITBI	200,00	
IRRF	100,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>20.500,00</b>	<b>4.100,00</b>
Cota-Parte do FPM	10.000,00	2.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.000,00	1.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.000,00	800,00
Cota-Parte do ITR	500,00	100,00
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	200,00
<b>Total das Receitas Arrecadadas</b>	<b>22.300,00</b>	
Transferências do Fundeb		4.600,00

Transferência Recebida do Fundo poderá ser > ou < que a transferência ao Fundo.   
 Valor de retorno do Fundeb > 500,00

ESPECIFICAÇÃO	Mês Ref.
RECEITAS CORRENTES (I)	
Receita Tributária	26.900,00
IPTU	1.800,00
ISS	1.000,00
ITBI	500,00
IRRF	200,00
Outras Receitas Tributárias	100,00
Receitas de Contribuições	
Receitas Patrimonial	
Receitas Agropecuária	
Receitas Industrial	
Receitas de Serviços	
Transferências Correntes	25.100,00
Cota-Parte do FPM	10.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.000,00
Cota-Parte do ITR	500,00
Transferências da LC 87/1996	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	
Transferências Do Fundeb	4.600,00
Outras Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	
DEDUÇÕES (II)	4.100,00
Contribuição para Plano de Previdência do Servidor	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	
Devolução da Receita para Formação do FUNDEB	4.100,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II) **22.800,00**  
Dispositivo para apuração do Resultado FUNDEB



**ATENÇÃO**

## DÚVIDAS FREQUENTES



1º

- Receitas Intra Orçamentárias

2º

- Receitas do RPPS

3º

- Receitas Vinculadas

4º

- Receitas IRRF

# Particularidades da RCL

1º

- Receitas Intra Orçamentárias

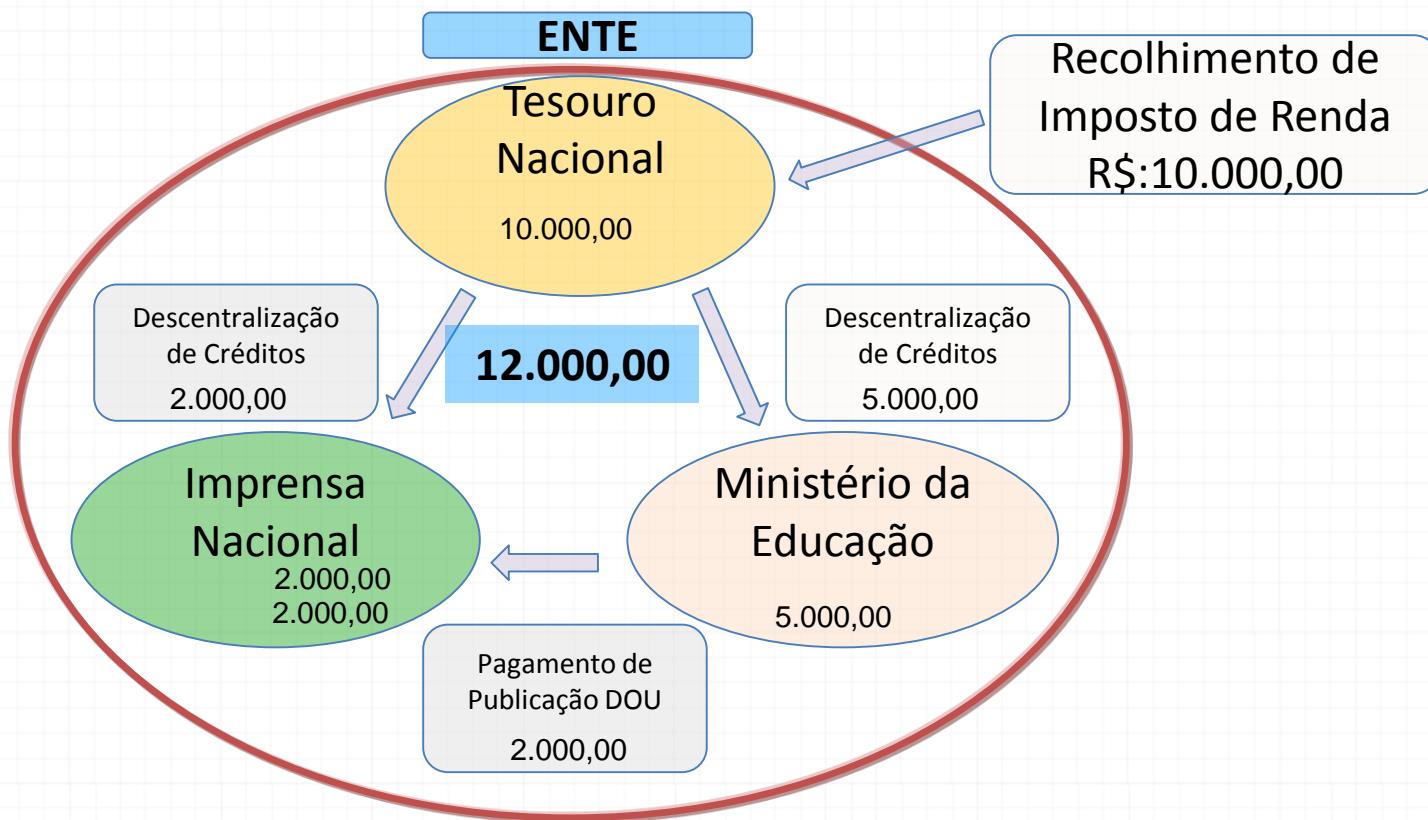


Receitas Intra-  
Orçamentárias  
Contrapartida - 91

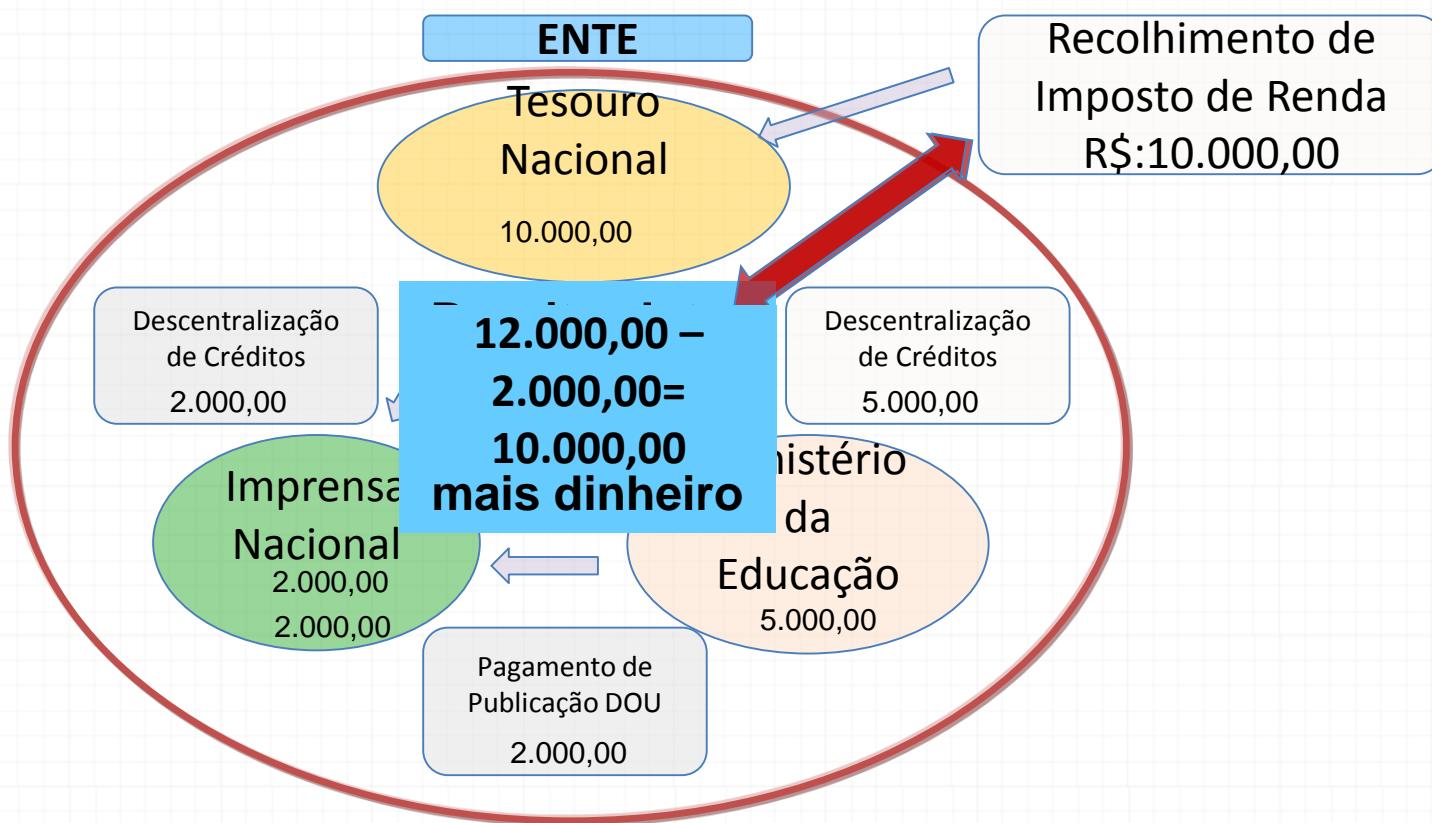
Caracterizam  
duplicidades

Entidades  
Integrantes  
do mesmo  
OFSS

# Receita Intraorçamentária



# Receita Intraorçamentária



# Particularidades da RCL

2º

## • Receitas do RPPS

Receitas de  
Contribuição  
Servidor

Receita de  
Contribuição  
Patronal

Receita de  
Aporte  
Atuarial

Ente

Não é Despesa

Despesa Intra  
elemento 91

Despesa Intra  
elemento 91

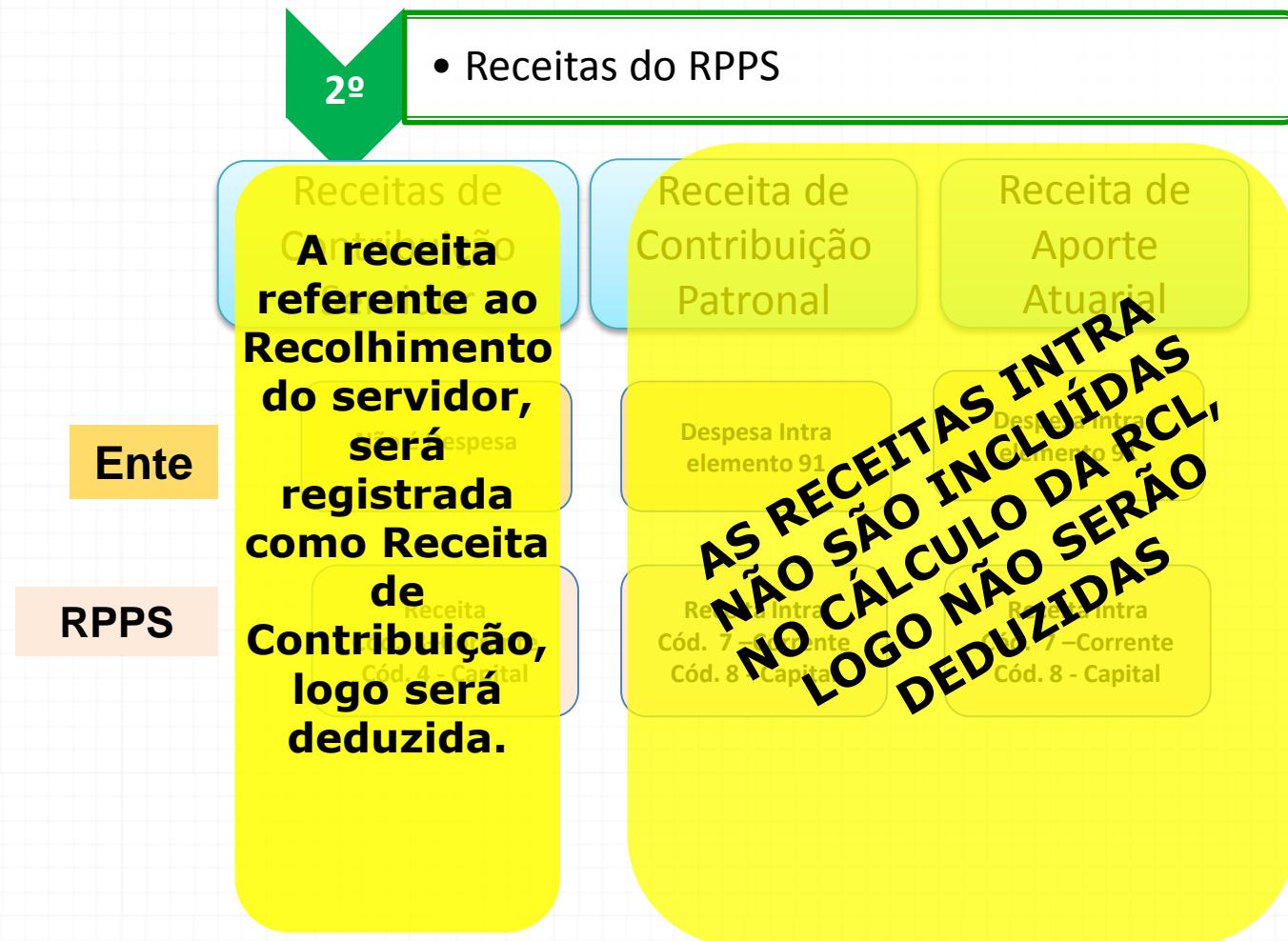
RPPS

Receita  
Cód. 3 –Corrente  
Cód. 4 - Capital

Receita Intra  
Cód. 7 –Corrente  
Cód. 8 - Capital

Receita Intra  
Cód. 7 –Corrente  
Cód. 8 - Capital

# Particularidades da RCL



3º

- Receitas Vinculadas



- Não serão deduzidas para efeito de cômputo da RCL, por exemplo:
  - Convênios;
  - SUS;
  - Salário Educação;
  - Fundo de combate à pobreza.



4º

- Receitas IRRF

**Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:**

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**Art. 158. Pertencem aos Municípios:**

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;



## DÚVIDAS FREQUENTES



5º

- Receitas Temporárias

6º

- Restos a pagar cancelados

7º

- Multas e juros

5º

- Receitas Temporárias



**Não devem ser deduzidas no cômputo da RCL.**

**! Evitar margem de criação de despesas obrigatórias de caráter continuado em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas quando essas receitas cessarem.**

6º

- Restos a pagar cancelados



Não deverão ser contabilizados como receita orçamentária, não integrando, dessa forma, a RCL.



Caso o ente considere os restos a pagar cancelados como receita orçamentária, o montante relativo ao cancelamento deverá ser deduzido da RCL.



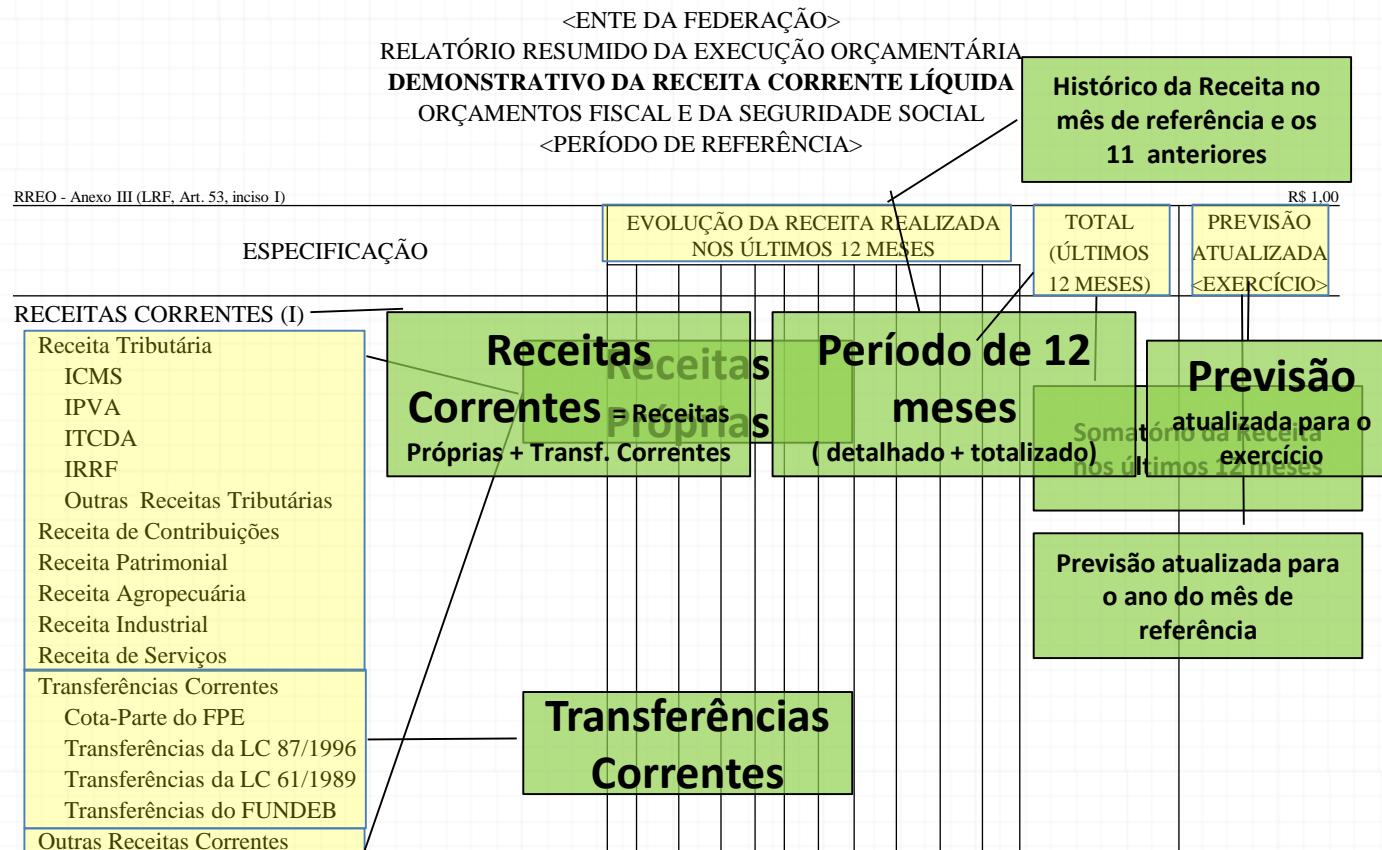
- Multas e juros de parcelas dedutíveis da RCL.



## Jurisprudência STF:

As multas e juros incidentes sobre o principal, bem como incidentes sobre as parcelas da dívida ativa dedutíveis da RCL deverão receber o mesmo tratamento dado ao principal.

# Demonstrativo da RCL - Estado



# Demonstrativo da RCL - Estado

Receitas pertencentes a outros entes.		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES (II)			
Transferências Constitucionais e Legais				
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor				
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares				
Compensação Financ. entre Regimes Previdência				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)				
		Receita pertence ao Fundo de Previdência do Servidor	Receita Corrente Líquida	
		Receita pertence ao Fundo de Previdência do Militar	Determinação da LRF	
		Receita pertence ao Fundo de Previdência		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

# Exemplo: Município – Recife/PE



**MUNICIPIO DE RECIFE - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

# Obrigado!

**Joaquim Vieira Ferreira Levy**  
Ministro de Estado da Fazenda

**Tarcísio José Massote de Godoy**  
Secretário Executivo

**Marcelo Barbosa Saintive**  
Secretário do Tesouro Nacional

**Gilvan da Silva Dantas**  
Subsecretário de Contabilidade Pública

**Leonardo Silveira do Nascimento**  
Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Pública Aplicadas à  
Federação

**Cláudia Magalhães Dias Rabelo de Sousa**  
Gerente de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal



[www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

[cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

Twitter: @\_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

[www.tesouro.gov.br/forum](http://www.tesouro.gov.br/forum)

Acesse o Siconfi:  
[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)